DECRETO Nº 312/2014 DE 12.12.2014.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal 1.347/1998, Arts. 36 a 41 da Seção II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por desempenho, a que fazem jus, no cumprimento de suas atribuições, levando em consideração os critérios de:

I – Produtividade;
II – Responsabilidade;
III – Experiência e dedicação ao serviço;
IV – Disciplina;
V – Assiduidade;
VI – Habilidades Pessoais e
VII – Conhecimentos específicos e pedagógicos, conforme abaixo especificado:

Nome do Professor	**Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério**	**Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma deste Decreto - Quadro do Magistério**
DULCE HELENA R. STOFFEL -1ª nomeação	5 “E”	5 “F”
DULCE HELENA R. STOFFEL -2ª nomeação	4 “G”	5 “A”
ELIANE HANAUER CHAVES	4 “C”	4 “D”
GELCI VOGEL	5 “B”	5 “C”
GILNEIDE VOGEL BRAUN	4 “E”	4 “F”
HELENA F WERLANG -1ª nomeação	5 “D”	5 “E”
HELENA F WERLANG -2ª nomeação	4 “F”	4 “G”
ILIANA CASAGRANDE	4 “D”	4 “E”
JANETE TOSETO	5 “D”	5 “E”
JOSEFINA SCATOLIN	5 “B”	5 “C”
JUSSANE M. TOSETO FRANDALOSO	4 “B”	4 “C”
KATIA REGINA SCHLOSSER	4 “D”	4 “E”
LORI HELENA MALDANER	4 “C”	4 “D”
LOVANI TERESINHA BARON	6 “B”	6 “C”
LOVANI TERESINHA BARON	6 “B”	6 “C”
LUCIMAR DE F. R. DAL AGNOL -1ª nomeação	5 “A”	5 “B”
LUCIMAR DE F. R. DAL AGNOL -2ª nomeação	4 “D”	4 “E”
ROSANE B. FERRONATTO	4 “D”	4 “E”
SIRLENE ADELIA SOARES	5 “A”	5 “B”
TANIA MARA ROHENKOHL	4 “C”	4 “D”
ZILDA NOELI H. SCHLINTWEIN	5 “D”	5 “E”

Art. 2º - A progressão de que dispõe este Decreto, está de conformidade com o relatório do Departamento Municipal de Educação, fundamentando a presente progressão, conforme dispõe a seção II – Do Progresso por Desempenho – Artigos 36 a 41 da Lei Municipal nº 1.347/1998, com os devidos boletins anexados à pasta funcional.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, a proceder a devida alteração dos vencimentos conforme progressão estabelecida neste Decreto e de acordo com o Anexo II –Tabela de isonomia salarial do Grupo do Magistério – especialista em assuntos educacionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 12 de dezembro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor